



## LEI N.º 2.954, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda financeira às Entidades ligadas a este Município, através de Subvenções Sociais, durante o exercício de 2018, conforme segue abaixo:

Nº	Subvenção	FR	Valor (R\$)
01	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	01	1.248.000,00
	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã	05	500.000,00
02	Lar dos Velhos de Parapuã	01	15.000,00
	Lar dos Velhos de Parapuã	02	35.000,00
	Lar dos Velhos de Parapuã	05	20.000,00
03	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	01	10.000,00
	Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã	02	55.000,00
04	Lar Esperança de Parapuã- L.E.P.	01	5.000,00
05	APAE de Osvaldo Cruz	01	180.000,00
06	APAE de Bastos	01	15.000,00
07	Rede Feminina de Combate ao Câncer de Parapuã	01	10.000,00
08	Academia Brancas & Pretas de Jogo de Damas, Xadrez, Jogos Pedagógicos e Esportes	01	10.000,00
09	Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Parapuã	01	200.000,00
	<b>Total (R\$) .....</b>		<b>2.303.000,00</b>



## LEI N.º 2.954, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.


**Artigo 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias e repasses governamentais consignados no exercício de 2018, suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de novembro de 2017.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado